

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de N° 1.059,24 - (um mil e cinquenta e nove cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) destinado ao pagamento de aluguel de postes, ocupados por fios telefônicos, neste município, no período de setembro de 1968 a agosto de 1969.

Artigo 2º - A despesa de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:- Serviço de Iluminação Pública. Despesas de Capital - Investimentos. Obras Públicas. Ampliação e Reformas da Rede de Iluminação Pública, tudo conforme a incluída na demonstração, emitida, a 29 de novembro último, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 1º de dezembro de 1969

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e oporada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 789

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo etc.;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

1 - Serviço de Água e Esgotos - 3.0.0.0 Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Capital - 3.1.2.0 - Material de Consumo - lanternas, funções, lanternas, manilhas diversas, suplementação de N° 3.092,40

2 - Adoções - 3.0.0.0 - Despesas correntes 3.1.0.0 - Despesas de Capital 3.1.2.0 - Material de Consumo - cimento, cal, areia, pedregulho, tijolos e ladrilhos, suplementação a se fazer de N° 1.500,00 Um mil e quinhentos cruzeiros

novos):

3 - Serviço de Água e Esgotos - Despesas de Capital - Investimentos - Ampliação da Rede de Esgotos, suplementação a se fazer de R\$ 1.978,90 (um mil novecentos e setenta e oito cruzeiros novos e noventa centavos);

4 - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependências - Secretaria - I - Vencimentos do Secretário - II - Reajustamento Salarial - III - 13º Salário, suplementação de R\$ 100,00 - (cem cruzeiros novos);

5 - Podexias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Investimento - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Locustes, reparos, adaptações de Bens de Capital, suplementação a se fazer de R\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros novos);

Artigo 2º - As despesas com as suplementações de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão a conta de anulação parcial da seguinte rubrica do Orçamento em execução Serviço de Iluminação Pública - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas - Ampliação e Reformas da Rede de Iluminação Pública, tudo conforme e inclusive anexo emitido, a 29 de novembro último, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de dezembro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei no 790

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. -

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) suplementar a seguinte dotação